

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 302/2021**

Processo Licitatório nº.: 117/2021

Tomada de Preços nº.: 006/2021

Fiscal do Contrato: Flavio Diórgenes Cassimiro

Gestor do Contrato: Gilmar Caetano da Silva

Objeto Contratual: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação e recapeamento asfáltico em CBUQ e execução de calçadas em diversas ruas da sede do município de Presidente Olegário e povoado de Taboca.

Por este instrumento particular de TERMO ADITIVO, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **CONSTRUTORA AZUL LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. 40.658.810/0001-54, situada ROD BR 365, KM 404, ZONA RURAL, PATOS DE MINAS/MG, CEP 38703-157, telefone (34) 9971-0062, e-mail [azulconstrutora@hotmail.com](mailto:azulconstrutora@hotmail.com), neste ato REPRESENTADA por seu representante legal, o Sr. Rodrigo Pereira Araújo Rodrigues, inscrito no CPF nº. 099.193.196-35 e RG nº. MG 14.425.995, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 302/2021**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Licitatório nº. 117/2021 – Tomada de Preços nº. 006/2021, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

1.1. O presente termo aditivo é firmado com fundamento nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes naquilo que couber, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Sexta – “DAS ESPECIFICAÇÕES DO CONTRATO E DO PRAZO”, referente ao contrato original tudo em conformidade com a solicitação do Fiscal do Contrato Sr. Flávio Diórgenes Cassimiro.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

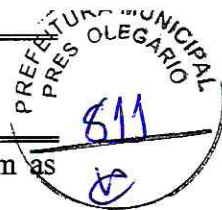
3.1. Fica PRORROGADA a vigência do presente Contrato por 06 (seis) meses, a partir de 01/02/2023, findando em 01 de agosto de 2023 e poderá haver nova prorrogação, através de Aditivo Contratual, caso ocorra motivo plenamente justificado e aceito pelo Município de Presidente Olegário-MG; e deverá ser solicitado por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do término da vigência do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste contrato, renunciando a



qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário/MG, 01 de fevereiro de 2023.


  
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO  
Rhenys da Silva Cambraia  
Prefeito Municipal

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E  
SERVIÇOS PÚBLICOS  
Gilmar Caetano da Silva


  
CONSTRUTORA AZUL LTDA  
Rodrigo Pereira Araújo Rodrigues

TESTEMUNHAS:

I -

  
Flavio Diórgenes Cassimiro - CPF: 127.566.176-95

II -

  
Iago Luiz Santos - CPF: 121.798.376-74